



CÂMARA DOS VEREADORES DE UMBAÚBA ESTADO DE SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Designa os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Umbaúba, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Sergipe, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 300/2025, considerando a relevância da promoção de políticas públicas que envolvam a educação, o esporte e o lazer no município, e visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento social da população, decreta:

Art. 1º Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão Permanente de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Umbaúba, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

- I - **Presidente:** Vereadora Vilma Luiza Fortunato Soares, do **Partido Podemos;**
- II - **Secretário:** Vereador Alison Jorge Guimarães dos Santos, do **Partido União Brasil;**
- III - **Membro:** Vereador Heber Ricardo Batista de Carvalho, do **Partido Democrático.**

Art. 2º A Comissão Permanente de Educação, Esporte e Lazer tem como objetivo principal:

I - Discutir, analisar e propor políticas públicas voltadas à melhoria da educação no município, buscando a valorização dos profissionais da educação, a melhoria das infraestruturas escolares, o acesso à educação de qualidade para todos e a inclusão de alunos com necessidades especiais;

II - Propor ações e projetos que promovam o desenvolvimento do esporte e do lazer, com a criação de programas que incentivem a prática esportiva, a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para o fortalecimento do esporte amador e da recreação em espaços públicos;

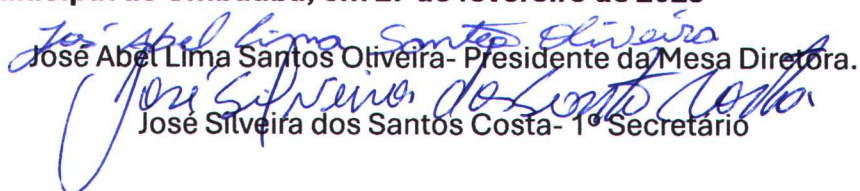
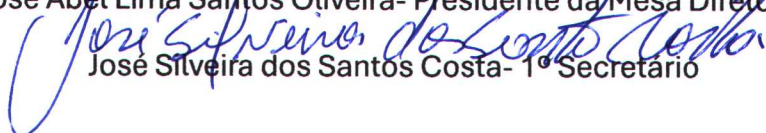
III - Fiscalizar as ações do Poder Executivo relacionadas à implementação de políticas públicas nas áreas de educação, esporte e lazer, buscando assegurar que estas sejam

executadas de maneira eficiente e com a destinação adequada dos recursos públicos;
IV - Colaborar com a sociedade civil e entidades públicas e privadas na criação de parcerias que possibilitem a ampliação e a melhoria das ações nas áreas de educação, esporte e lazer, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade;
V - Exercer outras atribuições relacionadas à educação, ao esporte e ao lazer, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Umbaúba.

Art. 3º A Comissão Permanente de Educação, Esporte e Lazer terá caráter consultivo, legislativo e fiscalizador, podendo, para tanto, realizar audiências públicas, debates, estudos e outros atos necessários para o desenvolvimento de suas atribuições, além de colaborar com outras esferas de poder e organizações da sociedade civil para a execução de suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Umbaúba, em 27 de fevereiro de 2025

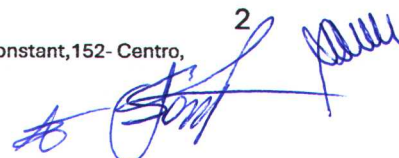

José Abel Lima Santos Oliveira- Presidente da Mesa Diretora.

José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Permanente de Educação, Esporte e Lazer tem como objetivo promover e fiscalizar políticas públicas nas áreas que são fundamentais para o desenvolvimento social e o bem-estar da população de Umbaúba. A educação, o esporte e o lazer são direitos fundamentais dos cidadãos, conforme consagrado pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado de Sergipe, e devem ser prioritários no planejamento e na execução das políticas públicas municipais.

A educação, em especial, é a base para o desenvolvimento humano e social. Esta comissão terá a responsabilidade de analisar e propor melhorias na qualidade da educação no município, assegurando um ambiente escolar adequado, recursos suficientes para o aprendizado e valorização dos profissionais de ensino. A promoção de ações eficazes no campo da educação tem impactos diretos na formação da juventude e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, o esporte e o lazer têm papel essencial na promoção da saúde, na inclusão social e na criação de oportunidades de convivência e cidadania. A prática regular de esportes e o acesso a atividades de lazer contribuem para a melhoria da qualidade de vida, especialmente para as crianças, jovens e idosos. A comissão será crucial para desenvolver políticas e iniciativas que incentivem a prática esportiva e o uso de espaços públicos para o lazer, promovendo o bem-estar físico e mental da população.



O papel da vereadora Vilma Luiza Fortunato Soares, como presidente, será decisivo para que as políticas públicas nas áreas de educação, esporte e lazer se integrem e se complementem, com um planejamento eficaz. O vereador Alison Jorge Guimarães dos Santos, como secretário, trará sua visão estratégica para que as ações sejam implementadas de forma organizada e eficiente. O vereador Hebbler Ricardo Batista de Carvalho, como membro, contribuirá com sua experiência e perspectiva prática, garantindo que as propostas da comissão atendam às reais necessidades da população.

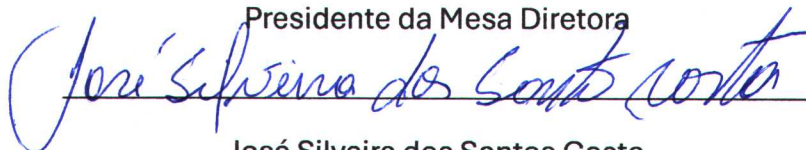
Com isso, a criação da Comissão Permanente de Educação, Esporte e Lazer visa assegurar que o município de Umbaúba continue a investir na educação de qualidade, no desenvolvimento do esporte e no lazer saudável para todos, criando um ambiente propício para o crescimento pessoal e coletivo, além de fortalecer o papel da Câmara Municipal como fiscalizadora e proponente de políticas públicas que atendam aos anseios da sociedade.

A atuação da comissão será fundamental para consolidar um futuro mais justo, saudável e educacionalmente qualificado para a população de Umbaúba.



José Abel Lima Santos Oliveira

Presidente da Mesa Diretora



José Silveira dos Santos Costa

1º Secretário da Mesa Diretora

Publicação: Este decreto foi devidamente publicado.

Anselmo Luiz Messias Mendes- Diretor da Secretaria.

